



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE MARÇO DE 2026

(PROJETO DE LEI Nº 510/23)

(VEREADORA SANDRA SANTANA – MDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Musa da Brasilândia, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de março de 2026, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º .....

.....

CCVII - .....

.....

- segundo sábado do mês de setembro:

.....

Dia da Musa da Brasilândia, visando ao fortalecimento da cultura da mulher negra periférica da Zona Norte;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de março de 2026.

**RICARDO TEIXEIRA**  
Presidente

RNB/krms